

Lei nº 7/71

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra ou revendedor autorizado, pelo preço de tabela, um Volkswagen Sedan, modelo do ano, para uso do gabinete, podendo para tanto abrir crédito Especial, ou suplementar verbas do orçamento vigente, no limite dos recursos disponíveis.

Artigo 2º - O Volkswagen modelo 1969 de propriedade/

J. H. Lima

deste Município, deverá ser recuperado, no menor prazo possível em oficina especializada, sendo posto em condições de uso para serventia da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Os recursos para cobrir as despesas com a aplicação do artigo anterior, correrão por conta de verba própria, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões - 24 de março de 1971.

Ass. Brasilino de Moraes - Presidente.